



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Rua Afonso Cavalcanti n° 455 - prédio anexo - 8° andar, sala 845
Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-11

TERMO DE USO E AVISO DE PRIVACIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

I – TERMO DE USO

1. DA CIÊNCIA DO TERMO DE USO:

O presente Termo de Uso se refere a um instrumento firmado entre o usuário e o fornecedor do serviço de **Atendimento ao cidadão e recebimento das denúncias de maus-tratos e abandono de animais domésticos e domesticados, sugestão/elogios** recebidos pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, localizada na Rua Afonso Cavalcanti, 455-prédio anexo – 8° andar, sala 845, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, em endereço do órgão ou da entidade municipal.

O uso deste Serviço está condicionado à ciência dos termos e dos avisos (ou das políticas) associados. O usuário deverá ler tais termos e avisos (ou políticas), certificar-se de havê-los entendido, estar consciente de todas as condições estabelecidas no Termo de Uso e se comprometer a cumpri-las.

Ao utilizar o Serviço, o usuário manifesta estar ciente em relação ao conteúdo deste Termo de Uso e estará legalmente vinculado a todas as condições aqui previstas.

2. DEFINIÇÕES DO TERMO DE USO:

Para os fins deste Termo de Uso, são aplicáveis as seguintes definições:

- a) **Agente público:** Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta.
- b) **Agentes de Estado:** Inclui órgãos e entidades da Administração pública além dos seus agentes públicos.
- c) **Códigos maliciosos:** São qualquer programa de computador, ou parte de um programa, construído com a intenção de provocar danos, obter informações não autorizadas ou interromper o funcionamento de sistemas e/ou redes de computadores.
- d) **Sítios e aplicativos:** Sítios e aplicativos por meio dos quais o usuário acessa os serviços e conteúdos disponibilizados.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Rua Afonso Cavalcanti n° 455 - prédio anexo - 8° andar, sala 845

Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-11

- e) Terceiro: Pessoa ou entidade que não participa diretamente em um contrato, em um ato jurídico ou em um negócio, ou que, para além das partes envolvidas, pode ter interesse num processo jurídico.
- f) Internet: Sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes.
- g) Usuários: (ou “Usuário”, quando individualmente considerado): Todas as pessoas naturais, devidamente representadas, que utilizarem o serviço de **Atendimento ao cidadão e recebimento das denúncias de maus-tratos e abandono de animais domésticos e domesticados, sugestão/elogios**, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

3. ARCABOUÇO LEGAL:

O arcabouço legal aplicável ao serviço de recebimento de denúncias de maus-tratos e abandono de animais domésticos e domesticados, elogios/sugestões, por meio da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, recebidos pelo canal 1746, compreende os seguintes atos legislativos e normativos:

- a) Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 – Marco Civil da Internet – Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.
- b) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação – Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal.
- c) Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.
- d) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- e) Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 – Princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital.
- f) Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012 – Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos.
- g) DECRETO RIO nº 49.558, de 06 de Outubro de 2021 – Estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados no âmbito do Poder Executivo Municipal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Rua Afonso Cavalcanti n° 455 - prédio anexo - 8° andar, sala 845

Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-11

h) DECRETO RIO N° 53.700 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023 – Institui a Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

i) Resolução CVL N° 216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - Regulamenta as diretrizes da Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal.

j) Resolução SEGOVI N° 91, DE 1° DE AGOSTO DE 2022 - Regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais – PGPPDP.

4. DESCRIÇÃO:

4.1. ATENDIMENTO AO CIDADÃO, RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS DE MAUS-TRATOS E ABANDONO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E DOMESTICADOS, SUGESTÕES/ELOGIOS por meio da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

4.2. Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Animais (SMPDA).

4.3. Registro realizado pelo canal 1746, em plataforma eletrônica para cidadãos (usuários) realizarem solicitações / demandas de serviço e informação, além de reclamações, críticas, denúncias de maus-tratos e abandono de animais domésticos e domesticados, elogios e sugestões à Ouvidoria da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, bem como a necessidade de dotar de instrumentos de monitoramento e controle do processo de atendimento ao cidadão.

5. DIREITOS DO USUÁRIO DO SERVIÇO: De acordo com a Lei n° 13.460, de 26 de junho de 2017, são direitos básicos do usuário:

5.1. Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;

5.2. Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;

5.3. Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011;

5.4. Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011;

5.5. Atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Rua Afonso Cavalcanti n° 455 - prédio anexo - 8° andar, sala 845
Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-11

5.6. Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:

- a) horário de funcionamento das unidades administrativas;
- b) serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;
- c) acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;
- d) situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e
- e) valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

6. RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO:

6.1 - O usuário se responsabiliza pela precisão e pela veracidade dos dados informados e reconhece que a inconsistência deles poderá implicar a impossibilidade de se utilizar o serviço de atendimento ao cidadão, denúncias de maus-tratos e abandono de animais doméstico e domesticado, elogios e sugestões da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

6.2 - Durante a utilização do serviço, a fim de resguardar e de proteger os direitos de terceiros, o usuário se compromete a fornecer somente seus dados pessoais, e não os de terceiros.

6.3 - O login e senha só poderão ser utilizados pelo usuário cadastrado. Ele se compromete em manter o sigilo da senha, que é pessoal e intransferível, não sendo possível, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido após o ato de compartilhamento.

6.4 - O usuário do serviço é responsável pela atualização dos seus dados pessoais e pelas consequências em caso de omissão ou erros nos dados fornecidos.

6.5 - O Usuário é responsável pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outros usuários; de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual; de sigilo; e de personalidade), que sejam causados à Administração Pública, a qualquer outro Usuário, ou ainda a qualquer terceiro, inclusive em virtude do descumprimento do disposto nestes Termos de Uso e Política de Privacidade ou de qualquer ato praticado a partir de seu acesso ao serviço.

7. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO:



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Rua Afonso Cavalcanti n° 455 - prédio anexo - 8° andar, sala 845

Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-11

7.1 - A Administração Pública Municipal se compromete a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no Serviço de atendimento ao cidadão, denúncias de maus-tratos aos animais e abandono, elogios e sugestões da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos titulares dos dados. Ela também se obriga a promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. É de responsabilidade da Administração Pública Municipal implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos titulares.

7.2 - A Administração Pública Municipal poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas que sustentam o Serviço ou de outra forma necessárias para cumprir com obrigações legais. Caso ocorra, a Administração Pública Municipal notificará os titulares dos dados, salvo quando o processo estiver em segredo de justiça.

8. AVISO (OU) POLÍTICA DE PRIVACIDADE:

8.1 - O Aviso (ou a Política) de Privacidade estabelecida pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (SMPDA) trata da utilização de dados pessoais e faz parte de forma inerente do presente Termo de Uso, ressaltando-se que os dados pessoais mencionados por esse Serviço serão tratados nos termos da legislação em vigor.

“8.2 - Para mais informações acesse nosso aviso (ou nossa política) de privacidade contida no item II deste instrumento”;

“8.2 - Para mais informações acesse nosso aviso de privacidade contido no item II.”

9. INFORMAÇÕES PARA CONTATO:

9.1. Em caso de dúvidas relacionadas ao Atendimento da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, entre em contato através dos nossos canais de atendimento:

a) e-mail: smpdaprotecaoanimal@gmail.com /luisalves@rio.rj.gov.br

b) 1746 ou (21) 2976-2893

c) Atendimento Presencial: Rua Afonso Cavalcanti n° 455 – prédio anexo – 8° andar, sala 845, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ (Centro Administrativo São Sebastião)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Rua Afonso Cavalcanti n° 455 - prédio anexo - 8º andar, sala 845
Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-11

II – AVISO DE PRIVACIDADE

1. DEFINIÇÕES:

Este Aviso de Privacidade foi elaborado em conformidade com o Marco Civil da Internet e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A aplicação deste Aviso será pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos princípios previstos no art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados dentre eles, o da finalidade, da adequação, da necessidade, do livre acesso, da qualidade dos dados, da transparência, da prevenção, da não discriminação e o da responsabilização e de prestação de contas.

- a) Dado Pessoal: Informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável.
- b) Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- c) Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
- d) Agentes de tratamento: O controlador e o operador. Os indivíduos subordinados ou vinculados, como os funcionários, os servidores públicos ou as equipes de trabalho de um órgão ou de uma entidade, que atuam sob o poder diretivo do agente de tratamento não serão considerados como controladores ou operadores;
- e) Controlador: órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta, do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, a quem compete as principais decisões relativas aos elementos essenciais para o cumprimento da finalidade do tratamento de dados pessoais, bem como a definição da natureza dos dados pessoais tratados e a duração do tratamento;
- f) Controladoria Conjunta: determinação conjunta, comum ou convergente, por dois ou mais controladores, das finalidades e dos elementos essenciais para a realização do tratamento de dados pessoais, por meio de acordo que estabeleça as respectivas responsabilidades quanto ao cumprimento da LGPD;
- g) Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Rua Afonso Cavalcanti n° 455 - prédio anexo - 8º andar, sala 845

Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-11

- h) **Suboperador:** contratado pelo operador para auxiliá-lo a realizar o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, podendo ser equiparado ao operador perante à LGPD em relação às atividades que foi contratado para executar, no que se refere às responsabilidades;
- i) **Encarregado:** pessoa indicada, mediante ato formal, pelo controlador e pelo operador, cujas identidade e informações de contato estarão divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador e do operador, sendo responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, o operador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD
- j) **Anonimização:** Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.
- k) **Dado Anonimizado:** Dado relativo a um titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.
- l) **Autoridade Nacional:** Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.
- m) **Banco de Dados:** Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.
- n) **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada, não sendo a única nem a principal base legal possível para viabilizar o tratamento de dados pessoais.
- o) **Incidente de segurança com dados pessoais:** qualquer evento adverso confirmado, relacionado à violação na segurança de dados pessoais, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, os quais possam ocasionar risco para os direitos e liberdades do titular dos dados pessoais
- p) **Órgão de Pesquisa:** Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras e com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.
- q) **Transferência Internacional de Dados:** Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Rua Afonso Cavalcanti n° 455 - prédio anexo - 8° andar, sala 845
Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-11

r) Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

s) Uso Compartilhado de Dados: Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

2. BASE LEGAL PARA TRATAMENTO:

2.1 - O tratamento de dados pessoais é realizado com base no art. 7º, inciso I, II, III, IV do artigo 7º LGPD, e se limitam à execução de políticas públicas de proteção animal e cumprimento da obrigação legal.

3. CONTROLADOR:

3.1 - Nome do Controlador: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (SMPDA);

3.2 - Endereço do Controlador: Rua Afonso Cavalcanti n° 455 – prédio anexo – 8° andar, sala 845, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ;

3.3 - Endereço eletrônico do Controlador: <https://protecaoanimal.prefeitura.rio/>

3.4 - Telefone para contato: (21) 2976-2893;

3.5 - Nome do(a) encarregado(a) de dados do Controlador: Camila Prado dos Santos. Suplente: Marcelo Aragão Insuellas de Azeredo e Vinícius dos Santos Prudêncio;

3.5.1 - E-mail do(a) encarregado(a) de dados do Controlador: encarregado.smpda@rio.rj.gov.br;

4. OPERADOR:

4.1 - Nome do Operador: Datamétrica Contact Center LTDA .

4.1.1 - Endereço eletrônico: www.datametrica.com.br.

4.1.2 - Telefone: (21) 3316-2600 - 9h às 17h (segunda à sexta).

4.1.3 - E-mail: faleconosco@datametrica.com.br.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Rua Afonso Cavalcanti n° 455 - prédio anexo - 8º andar, sala 845
Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-11

5. DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS:

5.1 - O titular de dados pessoais possui os seguintes direitos, conferidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

- a) Direito de confirmação e acesso (Art. 18, incisos I e II): é o direito do titular de dados de obter do serviço a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de acessar os seus dados pessoais.
- b) Direito de retificação (Art. 18, inciso III): é o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- c) Direito à limitação do tratamento dos dados (Art. 18, inciso IV): é o direito do titular de dados de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- d) Direito de oposição (Art. 18, § 2º): é o direito do titular de dados de, a qualquer momento, opor-se ao tratamento de dados por motivos relacionados com a sua situação particular, com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento ou em caso de descumprimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- e) Direito de não ser submetido a decisões automatizadas (Art. 20): o titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

6. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO TRATADOS:

6.1 - A utilização de determinadas funcionalidades do Serviço pelo titular de dados pessoais dependerá do tratamento dos seguintes dados pessoais:

- a) Nome completo;
- b) Número de inscrição no CPF;
- c) Endereço;
- d) Endereço de e-mail;
- e) Número de telefone;

6.2 - Tratamento de Dados de Crianças e Adolescentes: Porventura, poderá haver o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes e, neste caso, a Administração Pública Municipal se compromete a cumprir todas as disposições legais pertinentes, como



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Rua Afonso Cavalcanti n° 455 - prédio anexo - 8° andar, sala 845
Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-11

o Estatuto da Criança e do Adolescente.

6.2 - O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes será realizado, sempre, em seu melhor interesse, devendo ser observadas as regras constantes do seu art. 14 da LGPD e, na hipótese de execução de políticas públicas, dos artigos 23 a 30, da referida lei.

7. COMO OS DADOS SÃO COLETADOS:

Os dados pessoais utilizados no serviço são informados pelo usuário no momento do cadastro inicial e/ou para atualização de cadastros realizados previamente.

8. QUAL O TRATAMENTO REALIZADO E PARA QUAL FINALIDADE

Os dados pessoais utilizados no serviço têm como tratamento, a avaliação, a coleta, o armazenamento, o processamento e a utilização, possuindo finalidades específicas, a identidade do usuário dentro do serviço, a melhoria e personalização da experiência do usuário e a melhoria da prestação dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

8.1-Importante destacar que outros dados pessoais poderão ser exigidos e tratados, pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, após o cadastro inicial feito pelo usuário. Nesse sentido, o Agente de Tratamento deve providenciar os seus respectivos Termos de Uso e documentações pertinentes, relativas ao correto tratamento dos dados pessoais do serviço disponibilizado.

9. COMPARTILHAMENTO DE DADOS:

9.1. Os dados pessoais do usuário poderão ser compartilhados com a Controladoria-Geral do Município do Rio de Janeiro (CGM), Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCM), e demais órgãos de controles e de fiscalização, como os Ministérios Públicos e as Defensorias Públicas, Tribunal de Justiça (TJ) e Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente (DPMA).

9.1.1- O uso, acesso e compartilhamento da base de dados formada nos termos do presente Aviso de Privacidade poderão ser feitos dentro dos limites e propósitos das atividades legais da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais. As bases poderão ser fornecidas e disponibilizadas para acesso e/ou consulta de:

9.1.2- Órgãos ou instituições da Administração Pública: Para informações sobre a execução de outras políticas públicas.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Rua Afonso Cavalcanti n° 455 - prédio anexo - 8° andar, sala 845
Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-11

9.1.3 - A empresa contratada para fins de atendimento telefônico, na Plataforma 1746, apesar de possuir acesso aos dados dos usuários, tem restrição contratual quanto à utilização desses dados.

9.1.3.1-O Termo de Confidencialidade constante do contrato com a Operadora disciplina a restrição quanto à utilização desses dados da Operadora.

9.1.4-Investigações judiciais:

9.1.4.1-A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas ou de outra forma necessária para cumprir com nossas obrigações legais. Caso ocorra, você será informado, salvo quando o processo estiver em segredo de justiça.

10. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS:

10.1. Não haverá transferência internacional de dados pessoais.

11. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

11.1 O atendimento da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais se submete à Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, constante do DECRETO RIO N° 53700, de 8 de dezembro de 2023, nos termos da RESOLUÇÃO CVL N° 216, de 15 de dezembro de 2023.

11.2 O Atendimento Presencial da Central de Teleatendimento da PCRJ – Central 1746 se submete à Política de Segurança da Informação da Prefeitura, constante da Deliberação n° 001 de 28 de Março de 2018 do Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e da Comunicação – CGTIC-Rio.

12. COOKIES:

Não serão utilizados cookies próprios ou de terceiros.

13. MUDANÇAS:

Trata-se da primeira versão do Termo de Uso e deste Aviso de Privacidade.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Rua Afonso Cavalcanti n° 455 - prédio anexo - 8° andar, sala 845
Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-11

O editor se reserva o direito de modificar no site, a qualquer momento, as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções do serviço, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

Qualquer alteração e/ou atualização neste instrumento passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio do serviço e deverá ser integralmente observada pelos Usuários.

14. FORO:

Este Termo de Uso e este Aviso de Privacidade serão regidos pela legislação brasileira. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.